PARECER ANUAL DO CONTROLE INTERNO DA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

Unidade Destino: **GABINETE DO PREFEITO e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Interessado: **Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Assistência Social.**

Da Secretária Municipal de Controle Interno: **Nelma Sueli Alves Santos.**

INTRODUÇÃO

A **Secretaria Municipal de Controle Interno Município de Poço Verde - SE,** no uso de suas atribuições legais, em especial aos dispostos nos art. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4.320/64, artigos 102, 113, 115 e 118 da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

FUNÇÃO

A função deste trabalho é orientar e demonstrar o controle da gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade. Tem como objetivo final apresentar os procedimentos essenciais para o efetivo funcionamento do Controle Interno, necessário para nortear as ações de controle, bem como para formalização do Relatório de Atividades a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

A obediência aos procedimentos normatizados tem a finalidade de evitar erros primários e, se detectados, serão solicitadas as suas correções com a indicação das medidas a serem tomadas para sanar qualquer inconsistência.

Este trabalho insere-se no conjunto das ações de natureza pedagógica que os Tribunais de Contas desenvolvem para orientar os Administradores quanto aos procedimentos a adotar para gerir os recursos públicos com eficiência, eficácia e economicidade.

1 - RELATÓRIO

O relatório de Controle Interno é uma regra estabelecida pela legislação que rege os atos do Tribunal de Contas, determinando que o órgão de controle interno observe o disposto nas Instruções Normativas expedidas pelo órgão de fiscalização externa e na maioria delas atribui Responsabilidade solidária aos agentes de controle e a obrigatoriedade da guarda dos documentos passivos de fiscalização externa.

As Instruções expedidas pelo Controle Interno do Município são exigências contidas nas normas constitucionais e os ditames da Lei Orgânica Municipal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, em especifico o art. 59 e seus incisos, com recomendações pertinentes às unidades administrativas.

O Controle dos veículos da Secretaria de Assistência Social relacionados a combustível e quilometragem é realizado pela secretaria de administração, por planilhas de Excel, verificando o fechamento periódico e o gasto por veículo lotado em cada setor.

2- ESTUTURA ORGANIZACIONAL DE CONTROLE INTERNO

A institucionalização e implementação do Sistema de Controle Interno não é somente uma exigência das Constituições Federal, mas também uma oportunidade para dotar a administração pública de mecanismos que assegurem, entre outros aspectos, o

cumprimento das exigências legais, a proteção de seu patrimônio e a otimização na aplicação dos recursos públicos, garantindo maior tranquilidade aos gestores e melhores resultados à sociedade.

Assim, a eficiência e a eficácia do Sistema de Controle Interno dos jurisdicionados oportuniza a correção de erros e deficiências estruturais, o que possibilita uma atuação mais especializada por parte do controle externo

3- ESTRUTRUA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, Assistência Social e do Trabalho, tendo como gestor do Fundo Municipal Saulo Emmanuel de Souza Abreu, está localizada à Rua Antônio Doria, nº 73, centro – Poço Verde/SE, funcionando de Segunda a Sexta, das 08h às 12h.

Compondo a rede de serviços da Assistência Social, o município também dispõe dos serviços do CRAS e CREAS, abaixo endereçados.

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, coordenado por Elaine Priscila de Souza Abreu, está localizado à Rua Paulo Santos, nº 338, centro – Poço Verde/SE, funcionando de Segunda a Quinta, das 08h às 12h e das 14h às 17h, e as Sextas das 08h às 12h.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, coordenado por Naiana C. Reis, está localizado à Rua José Alves, nº 152, centro – Poço Verde/SE, funcionando de Segunda a Quinta, das 08h às 12h e das 14h às 17h, e as Sextas das 08h às 12h.

Programa Bolsa Família, coordenado por Elaine Barbosa dos Santos Nascimento, está localizada à Rua Antônio Doria, nº 73, centro – Poço Verde/SE, funcionando de Segunda a Sexta, das 08h às 12h para atendimento ao público e das 14h às 17h com trabalho interno.

4- DEMONSTRATIVO DA EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINACEIRA

Analisando os dados orçamentários, até o final do exercício de 2018, o município teve uma RECEITA de **R$ 899.366,26** e uma DESPESA total de **R$ 1.745.864,42.**

Considerando que o município vem enfrentando grave crise financeira, e que o município não aufere receita suficiente para cobrir as despesas, foram estabelecidas medidas administrativas de ajustes através dos Decretos nº 67/2018 que dispôs sobre contenção de despesas, nº 114/2018 que estabeleceu redução de gasto com pessoal e nº 125/2018 que exonerou cargos comissionados e extinguiu contratos, a exemplo dos Secretários Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Assuntos Políticos e Institucionais; Transporte; Juventude, Esporte e Cultura; e Proteção ao Patrimônio Público e Defesa Civil, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável pela pasta de Esporte e a Secretaria de Administração responsável pelas demais.

No entanto vale ressaltar que mesmo com tantas fragilidades financeiras, a Secretaria desenvolveu ações de grande relevância para o desenvolvimento social das famílias que se encontram em vulnerabilidade e risco social.

5 – RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES

A **secretaria Municipal de Controle Interno do Município** no cumprimento das suas funções vem recomendar aos gestores e demais servidores a observância do conteúdo das orientações expedidas pelo Controle Interno. Nosso trabalho tem como finalidade de atestar a legalidade dos atos, havendo necessidade, estaremos notificando e determinando prazo para o cumprimento das ações que julgarmos necessárias.

O Controle Interno recomenda que as demonstrações contábeis sejam postadas regularmente no site do Município, devendo os originais serem arquivados na Controladoria para uso do Tribunal de Contas. A Controladoria recomenda a seguinte providência:

1. Instituir o controle de ponto em todas as unidades administrativas, com o objetivo de implantação do e Social;

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Controle Interno do Município, constitucionalmente, não está credenciada para fazer julgamentos, nem aplicar penalidades ou sanções aos agentes públicos, cabendo esta função ao Poder Legislativo e ao Poder Judiciário. Mas se suas determinações forem seguidas, certamente evitarão à condenação dos agentes públicos e dos servidores em geral, nessas instâncias. A sua existência não está condicionada à vontade do Administrador, mas o seu funcionamento e aceitação têm que ser geral, pois, sozinho não corrige, tem que haver vontade coletiva.

Procuramos neste relatório valorizar os servidores, elevando a autoestima, realçando atitudes positivas com técnicas para motivar, estimulando o trabalho em equipe, desenvolvendo a criatividade e outras características essenciais para o convívio harmonioso; disso tudo, pode-se obter um desempenho eficaz. Contudo, não é isso que se garante, o administrador tem que estar disposto a ouvir, a participar e, enfim, alterar atitudes, repensar posições.

Diante do exposto neste relatório, concluímos que os procedimentos sugeridos pela Controladoria trouxeram grande ajuda para a municipalidade, no entanto, ressaltamos que a apuração dos dados recomendados ainda não estão sendo processados satisfatoriamente, tais como a remessa de documentos à Controladoria em tempo hábil. No desenvolver das atividades, ao verificar alguma ineficiência operacional, será feita notificação oficial aos responsáveis solicitando a sua regularização, tornando assim desnecessária a inclusão de tais fatos neste relatório.

CONCLUSÃO

Pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos da Contabilidade do Município, não constatamos falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos recursos,

os documentos estavam em ordem no momento da análise. No entanto, as recomendações constantes deste relatório deverão ser atendidas.

Destaca-se ainda, quanto ao trabalho da Controladoria, que todas as atividades desenvolvidas os apontamentos realizados e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas.

A Secretaria através dos seus diversos setores e programas, CRAS, CREAS, Serviço de Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Serviço de Proteção Integral e Atendimento à Família- PAIF, Programa Bolsa Família, AEPETI e Criança Feliz desenvolveram trabalhos com grupos de gestantes, mães, crianças, idosos e mulheres com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, elevação da autoestima, incentivo a independência financeira, fortalecimento dos laços comunitários, acesso aos direitos e a ênfase para o protagonismo e autonomia e superação de vulnerabilidades e riscos.

É o parecer.

Prefeitura Municipal Poço Verde - SE, 22 de Abril de 2019.

Nelma Sueli Alves Santos
Secretaria Municipal de Controle Interno